

**PORTARIA Nº 24 - DG/IFAM/CAM, de 06 de Abril de 2020.**

**O DIRETOR GERAL PRO-TEMPORE DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 555 - GR/IFAM, de 22.03.2019 e;

**CONSIDERANDO** a Pandemia do novo coronavírus (COVID-19) no Mundo e seguindo as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde, Ministério da Educação e do Governo do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 27, de 25 de março de 2020 que altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 28, de 25 de março de 2020 que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto à autorização para o serviço extraordinário, à concessão do auxílio-transporte, do adicional noturno e dos adicionais ocupacionais aos servidores e empregados públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais, nos termos da Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, e dá outras providências.

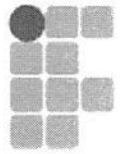
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 547 – GR/IFAM, de 16 de março de 2020 (REEDITADA), que suspende as atividades administrativas e acadêmicas presenciais no âmbito no IFAM;

**CONSIDERANDO** o Artigo 1º da Portaria Nº 19 - PROEN, de 01 de abril de 2020, que regulamenta o funcionamento das atividades acadêmicas do Instituto Federal do Amazonas - IFAM, durante o período de enfrentamento do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** as Portarias Nº 02 - PPGI, de 02 de abril de 2020 e Portaria Nº 001/2020 – PROEX/IFAM, de 03 de Abril de 2020, que regulamentam o funcionamento das atividades de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, visando reduzir a exposição dos servidores, pesquisadores e alunos da pós-graduação e extensão ao risco de contato com o vírus, durante o período de enfrentamento da pandemia relativa ao COVID-19;

**RESOLVE**

- I. **DEFINIR** como atividades administrativas essenciais e estratégicas no IFAM Campus Avançado de Manacapuru de 02/04 à 23/04/2020, os setores vinculados à Direção, ao DAP e DEPEX, os quais terão suas atividades supervisionadas pela Chefia Imediata, a qual será realizada remotamente, por meio dos sistemas do IFAM;
- II. **DETERMINAR** que as atividades de ensino, pesquisa e extensão sejam monitoradas pela chefia do DEPEX e coordenações vinculadas, visando a análise dos resultados acadêmicos e sua relação com as diferentes estratégias adotadas por cada docente, os quais irão compor relatório preliminar apresentado a PROEN, por meio do Processo Nº



23443.006845/2020-57;

- III. **DETERMINAR** que a chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) apresente semanalmente à Direção Geral do Campus, um relatório resumido das atividades docentes e técnicos vinculados ao departamento, devendo ser feito em memorando e planilhas eletrônicas no Google Drive, atendendo assim ao estabelecido na Instrução Normativa N° 27 do Ministério da Economia e determinações da PROEN;
- IV. **DETERMINAR** que a chefia do Departamento de Administração e Planejamento (DAP) apresente semanalmente à Direção Geral do Campus, um relatório resumido das atividades do DAP e setores vinculados (registro deve ocorrer via SIGGP), conforme estabelecidos na Instrução Normativa N° 27 do Ministério da Economia;
- V. **DETERMINAR** que as chefias imediatas no IFAM-CMPU avaliem os casos de férias dos servidores de seus departamentos, de acordo com a Instrução Normativa N° 28 do Ministério da Economia e, caso estes sejam favoráveis ao retorno do servidor ao trabalho, que a chefia apresente as atividades que serão realizadas pelo mesmo;
- VI. **DETERMINAR** que os docentes realizem suas atividades acadêmicas com o apoio do DEPE, Coordenação Geral de Ensino, Coordenações de Cursos e setor pedagógico do campus, que resultaram nas orientações pedagógicas para as atividades não presenciais;
- VII. **DETERMINAR** que as atividades de pesquisa, inovação e extensão no campus sejam realizadas de acordo com as recomendações da Portaria N° 02 – PPGI/IFAM, de 02 de abril de 2020 e Portaria N° 001/2020 – PROEX/IFAM, de 03 de Abril de 2020;
- VIII. **DETERMINAR** que os serviços essenciais de vigilância armada sejam mantidos integralmente, seguindo as etiquetas respiratórias, higienização das mãos e demais orientações dos órgãos de saúde;
- IX. **AUTORIZAR** a entrada no campus dos Chefes de Departamentos e servidores com autorização expressa, quando necessário para atendimento de demanda presencial;
- X. **AUTORIZAR** a entrada no campus dos empregados da empresa responsável pela reforma do refeitório do Campus Avançado de Manacapuru;
- XI. **RECOMENDAR** que todos os servidores fiquem atentos aos seus e-mails institucionais para acompanhamento e atendimento de demandas enviadas pelas suas respectivas chefias, devendo essas serem atendidas ou justificadas, para posterior análise da chefia imediata.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

  
Fábio Teixeira Lima  
Diretor Geral  
Campus Avançado Manacapuru  
Portaria nº 555 GR/IFAM  
de 22 de Março de 2019